Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 286, DE 22 DE AGÔSTO DE 1.968.

Abre o crédito especial no montante de NCR$ 2.8o2,5o (dois mil, oitocentos e dois cruzeiros novos e cinqüenta centavos) e reduz dotação orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o dispôsto na Lei Municipal nº 1.o2o, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCR$ 2.8o2,5o (dois mil, oitocentos e dois cruzeiros novos e cinqüenta centavos), destinado ao pagamento à firma AMÁBILE CIELO, pelo seu fornecimento de uma máquina rebocada para corte de leivas para praças e jardins.

Art. 2º - Fica reduzida quantia igual na dotação orçamentária que segue:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.1.3.4 - Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica 2.8o2,5o

Art. 3º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito aberto nêste Decreto, servirá de recurso a redução de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Erechim, 22 de agôsto de 1.968.

(Eduardo Pinto)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 22 de agôsto de 1.968.

(Oswaldo Bez)
Secretário